



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO CARAJÁS
CNPJ: 84.139.633/0001-75

LEI Nº 309/2012 de 29 de Novembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás
Secretaria de Administração
PUBLICADO em 29/11/2012

Aelton Fonseca Silva
Sec Adm. Port. 26/2012

Dispõe Sobre a Autorização ao Poder Executivo Municipal de Eldorado do Carajás/PA para conceder DOAÇÃO de Área Pública Municipal localizada na BR 155 esquina com a Rua Jacarandá fundo com a travessa da feira quadra 09 bloco 01 a Área 140,00M² situada no Km 100 Zona Urbana e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Eldorado do Carajás aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar, o imóvel de propriedade do Município localizado na BR 155 esquina com a Rua Jacarandá fundo com a travessa da feira, quadra 09 bloco 01 a descrições da área do terreno e de 140,00m² situada no Município de Eldorado do Carajás/PA.

BENEFICIÁRIO:

- FÁBIO DA SILVA E SILVA
- CPF: 745.075.402-01 e RG: 3690056- SSP-PA.

Artigo 2º - Presente termo de DOAÇÃO será "ad eterno".

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário, publique-se.

Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, 29 de Novembro de 2012.

GENIVAL DINIZ GONÇALVES
Prefeito Municipal

PROTOCOLO	
"Poder Legislativo"	
Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás - PA	
Nº do Protocolo	454/12
Data	19/12/12 Horas
Protocolista	